

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Edital de Abertura de Inscrições Ao Processo Seletivo Específico Complementar Para Ingresso No Curso de Graduação Em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Campus Porto Alegre - 2021/1

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul retifica os itens abaixo listados do Processo Seletivo Específico Complementar para ingresso no Curso de Graduação em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Porto Alegre, publicado em 24 de setembro de 2021 e das informações complementares ao edital de abertura de inscrições, ficando as demais disposições inalteradas.

Onde se lê:

4.2 - Serão coletadas as notas de todas as edições em que o candidato participou entre os anos de 2017 e 2020.

Leia-se:

4.2 - Serão coletadas as notas de todas as edições em que o candidato participou entre os anos de 2010 e 2020.

Onde se lê:

5.1 - Serão ofertadas 14 vagas, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões nº 268/2012-CONSUN/UFRGS modificada pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017, ambas do CONSUN, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, sendo estas distribuídas conforme tabelas abaixo:

Universais (ampla concorrência)	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR			
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração	
	Pessoa com Deficiência (L10)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)	Pessoa com Deficiência (L9)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	Pessoa com Deficiência (L14)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)	Pessoa com Deficiência (L13)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)
7	1	1	1	1	1	1	1	0

Leia-se:

5.1 - Serão ofertadas 31 vagas, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões nº 268/2012-CONSUN/UFRGS modificada pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017, ambas do CONSUN, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, sendo estas distribuídas conforme tabelas abaixo:

Universais (ampla concorrência)	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR			
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração	
	Pessoa com Deficiência (L10)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)	Pessoa com Deficiência (L9)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	Pessoa com Deficiência (L14)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)	Pessoa com Deficiência (L13)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)
15	2	2	2	2	2	2	2	2

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES
Reitor

<https://www.gov.br/compras/edital/153150-5-00035-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2021 UASG 153115

Nº Processo 23079.222073/2021-85 - Acordo de Cooperação nº 02/2021, Partícipes: SINOHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA., CNPJ: 06.871.406/0001-26, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Conversão Direta de Etanol em Óxido de Etileno sobre Catalisadores Bifuncionais". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 24/09/2021.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 110/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/09/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes para diagnósticos, visando atender ao Serviço de Medicina Nuclear.

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIDE - 27/09/2021) 153152-15236-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - UASG 153152

Nº Processo: 23079212492202028. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço não continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Carl Zeiss. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00107-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIASGnet - 27/09/2021) 153152-15236-2021NE000001

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7781/2021 - UASG 153150

Nº Processo: 23079228145202106. Objeto: Aquisição de seringa gasometria com heparina lítica 50UI (S/AGULHA). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 27/09/2021. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 27/09/2021. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 3.150,00. CNPJ CONTRATADA : 02.661.790/0001-81 SARSTEDTLTDA.

(SIDE - 27/09/2021) 153150-15236-2021NE800187

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 153150

Nº Processo: 23079020591201941. Objeto: Aquisição de ácido acético e outros. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 28/09/2021 das 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50-ilha Universitaria - Ilha do Fundão, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou



ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 27/09/2021) 153150-15236-2021NE800157

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 153115 - UFRJ

Nº Processo: 23079.223173/2021-29.

Pregão Nº 11/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de estações de trabalho (desktop ultracompacto tipo II - padrão). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/09/2021 a 23/09/2022. Valor Total: R\$ 35.330,00. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 153034

Nº Processo: 23084019199201638. Objeto: Contratação da Concessionária CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, concernente as Contas Contratos de Nº 10928 Belém, 5729866 Capitão Poço, 6983359 Castanhal, 6263992 Cuiarana, 7040350 e 108769076 Igarapé-Açu, 97079358 Paragominas, 104029574 Tomé-Açu, 102252209 Parauapebas, 6645950 e 3002683422 Capanema, visando o pagamento dos custos com Energia Elétrica das UCs da UFRA listadas acima, para os próximos 12 meses, a partir de Agosto de 2021 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para o bom andamento das atividades da UFRA Declaração de Dispensa em 04/08/2021. MARCELO ROBSON SILVA VILELA. Pro-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 04/08/2021. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO. Reitor. Valor Global: R\$ 5.278.713,88. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 27/09/2021) 153034-15241-2020NE800402

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 51, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas

a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.060615/2021-51	Três Rios/Direito, Humanidades e Letras	PSICOLOGIA JURÍDICA, ORGANIZAÇÕES E TRABALHO	01	Mestrado e Doutorado em Psicologia ou Psicologia Social	20h/s

23083.060102/2021-40	Três Rios/Ciências Econômicas e Exatas	MACROECONOMIA	01	Doutorado em Ciências Econômicas	20h/s
----------------------	--	---------------	----	----------------------------------	-------

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 28 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 28 de setembro até às 14h do dia 04 de outubro de 2021, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 04 de outubro de 2021. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 28 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrjr.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 28 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrjr.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrjr.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coaaf-progep@ufrjr.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretende realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrjr.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

